



CONEPE 2019

**VI CONGRESSO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO**

educação, ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável



**INSTITUTO
FEDERAL
Fluminense**
Campus
Campos Guarus

ISSN 2525-975X

OS INSTRUMENTOS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL COMO FORMA DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO (BRASIL: 1998 - 2019)

Larissa Suelem Rodrigues da Rosa A¹
Centro universitário fluminense – Uniflu
Campus i – direito de campos
Curso de bacharelado em direito
email: larirosarodrigues@gmail.com.

Este trabalho pretende expor como o exercício da cidadania pode representar uma conquista e emponderamento de espaços públicos por meio do controle e participação social, assim contribuindo na gestão da Administração Pública além de, por conseguinte, combater a corrupção governamental. Ao decorrer foi analisado o exercício da cidadania por meio de alguns dos diversos instrumentos de participação e controle social como a Lei de Acesso à Informação, os Conselhos de Políticas Públicas, a Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento participativo, o direito de petição e as audiências públicas. A hipótese foi construída através da constatação de que a Constituição Federal e as legislações infraconstitucionais ao longo da história democrática brasileira previam e preveem até os dias atuais tais instrumentos. Além disso, apesar de existirem controles institucionais da gestão pública, foi necessário dispor sobre a importância da participação cidadã neste processo, com base no artigo 1º, parágrafo único da Constituição Federal que assegura “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”. A Administração Pública no exercício das suas funções, em resumo, sofre atuação dos controles institucionais classificados como externo, interno e judicial. O primeiro é efetuado pelo poder Legislativo de cada ente Federativo com auxílio do Tribunal de Contas, o segundo é exercido por órgãos ligados à própria gestão pública - como no caso das Controladorias, e o último é exercido pelo Poder Judiciário. Contudo, o artigo 1º, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, discorre que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”. Logo, a Constituição Federal e as legislações infraconstitucionais preveem instrumentos de participação e controle social na gestão pública a fim de que o cidadão possa participar diretamente da construção democrática em sua sociedade. Desse modo, o fito deste trabalho é apresentar a importância do controle e da participação social na Administração Pública, seus instrumentos democráticos e como estes podem ser efetivos no combate à corrupção. Tratou-se no primeiro momento acerca da Administração Pública no que tange ao seu conceito e a relevância dos seus princípios, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em estabelecer um norte na atuação do gestor público e demais agentes do Estado.

Palavras-chave: Corrupção, Participação social e Controle social.

Instituição de fomento: UNIFLU